



TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, bem como o Decreto Nº. 9.420 MACEIÓ/AL, 05 de maio de 2023, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, com fulcro Lei nº 14.133, de 2021.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, nos termos da Lei Delegada nº 005/2023.

Verifica-se que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2 Do Plano de Contratações Anual

1.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, de modo que a fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no documento de formalização de demanda – DFD/IRP, sendo elemento essencial para positivar as informações preliminares da futura contratação, nos termos art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Demonstra-se que a contratação será realizada por meio de ata de registro de preços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Do Prazo de Vigência da Ata

1.6 Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.7 Ressalta-se que as especificações do objeto poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos), no que couber.

1.8 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois possui em especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10 O objeto que se pretende contratar se enquadra de forma contínua, sendo prestados de modo contínua pela sua essencialidade, visando o atendimento da necessidade da administração pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos ou entidade participantes, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

1.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e altera o Decreto Municipal nº 9.044/2021 c/c a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023:

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023.

2.2 No âmbito da ALICC está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e altera o Decreto Municipal nº 9.044/2021 c/c a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, destaca-se que:

2.10 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado por igual período para garantir a continuidade da contratação, desde que seja demonstrado a vantajosidade da contratação.

- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais e de estoque;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;

- Aumento da eficiência administrativa;
- Agilidade e otimização nas contratações públicas
- Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.11 Pretende-se com a aquisição sugerida acelerar as atividades desenvolvidas por meio de equipamentos de informática, considerando o que acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do acervo tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados às necessidades dos órgãos públicos.

2.12 É possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia e modernização.

2.13 Nesse sentido, visando atender as demandas dos órgãos do Município de Maceió, foi mapeada a demanda relativa ao Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, equipamentos estes necessários para dar o suporte logístico em atendimento aos usuários do serviço público, bem como aos servidores no exercício de suas atividades laborativas.

2.14 O quantitativo estimado é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico apresentado nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade destas Secretarias, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

2.15 Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, haja vista que o bem/serviço é imprescindível para garantir a continuidade das atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Maceió, como também a atender ao usuário do serviço público.

2.16 Portanto, atesta-se que houve o mapeamento da necessidade, bem como a análise da melhor solução disponível no mercado, com fulcro no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 9.506 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Sustentabilidade

3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2 Demonstra-se que são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, nos termos do Art. 144 da Lei 14133/2021.

3.1.3 Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, de acordo com a prática de mercado, a fim de assegurar o resultado mais eficiente para administração pública.

3.1.4 Sendo considerado o ciclo de vida do bem de acordo com a prática de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação.

3.1.5 O parcelamento do objeto será adotado quando:

- a) Verificar a viabilidade da divisão do objeto quando em lotes;
- b) O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- c) O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- d) A regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento.

3.1.6 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência

3.1.7 Da vedação de utilização de marca/objeto na execução do serviço

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência.

3.2 Da exigência de amostra

3.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, caso solicitado pela administração pública, a fim de aferir a compatibilidade do produto com o descritivo do edital.

3.2.2 A apresentação da amostra determinada do subitem anterior terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.2.3 A administração Pública poderá ser exigida amostras de todos os itens que compõem o anexo I deste Termo de Referência.

3.2.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.2.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.2.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.2.7 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, analisando se o produto atende com eficácia ao fim que se destina, sendo realizada a comparação de custo x benefício com a necessidade desta municipalidade. Sendo considerado, de forma objetiva, os requisitos positivados no edital e as amostras ofertadas.

3.2.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.2.9 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores

3.2.10 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.2.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3 Da exigência de carta de solidariedade

3.3.1 Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como previsto no contrato, a fim de garantir a efetividade da contratação

5 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço, por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art 56 da Lei Federal 14133/2021. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ao passo que o licitante oferecerá o lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)** para todos os itens.

5.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.11 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

5.12 Dos Agentes Públicos

5.12.1 Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, sendo auxiliado por equipe de apoio, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Pelo interesse da administração pública, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Demonstra-se que esta competência é discricionária para assegurar o resultado para administração, sendo determinado o sigilo do orçamento estimado da contratação.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do seu quantitativo registrado para cada item.

7.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 Ressalta-se que as secretarias deverão utilizar a minuta de formulário de utilização de ata, a fim de garantir o preenchimento dos requisitos de contratação

7.5 Os objetos deverão ser entregues nos endereços descritos no anexo III do termo de referência, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

7.6 Os equipamentos deverão ser apresentados em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

7.7 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata.

8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo deste Termo de Referência.

8.2 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.3 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

8.4 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

8.5 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8.6 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/ instrumento de contrato ou outro documento equivalente em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Em caso de ARP, atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos
- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato, quando couber;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- j) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- k) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, o qual será demonstrado no momento da contratação, visto que se trata de Ata de Registro de Preços.

10.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

11 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.1.1 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.1.2 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

12 DO REAJUSTAMENTO (NO CONTRATO)

12.1 Em caso de preços registrados na ARP, estes não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

12.1.1 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, bem como da Lei 14.133.2021.

12.2 Em caso de contratação por meio de instrumento de contrato periodicidade de reajuste do valor contratual será anual, utilizando-se o índice IPCA.

12.2.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

12.2.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

12.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

12.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

a) **PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

b) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial) da respectiva sede;

c) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI -** Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

f) **SOCIEDADE POR AÇÕES:** além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

g) **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

i) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

j) **COOPERATIVAS:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

k) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

l) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1 Qualificação técnico-operacional:

13.3.2 Licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo/executou ou está executando, de maneira satisfatória, sendo considerado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis dos itens do objeto arrematado.

13.3.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características similares ao que está sendo licitado, sendo a quantidade e prazo de 50% (cinquenta por cento) dos itens do objeto da licitação.

13.3.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.3.5 Declaração onde indique as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, no que couber;

13.3.6 De acordo com as exigências inerentes e específicas ao objeto, todos os licitantes devem atender a legislação vigente, conforme a prática de mercado exemplo de licença ou alvará sanitário, autorização de funcionamento junto a ANVISA, registro completo do produto na ANVISA, registro em conselhos de classe (técnico operacional e técnico profissional, no que couber;

13.3.7 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade; devendo constar o nome e o registro do responsável técnico, por ser pertinente ao objeto da contratação, apresentando sua certidão em plena validade, no momento da assinatura do Contrato, no que couber;

13.3.8 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.3.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.3.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.3.11 Prova de atendimento aos requisitos do objeto desta licitação, previstos na Lei 14.133.2021.

13.3.12 Qualificação técnico-profissional:

13.3.13 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica juntamente com sua Certidão de Acervo Técnico (CAT). Quando for o caso e necessário para demonstrar a qualificação técnica, de acordo com o objeto da licitação.

13.3.14 Entende-se para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

13.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

13.5.3 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

13.5.3.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

e.1). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

13.5.3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.5.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.5.3.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

13.5.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.5.3.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.5 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal e Trabalhista", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 13.4 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados. Aos demais licitantes é assegurado o direito de acesso aos dados do sistema.

13.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

13.5.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas neste item, serão considerados válidos todos aqueles emitidos a, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do da licitação.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no Art. 95 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.2 A vigência da contratação decorrente desta licitação observará os prazos e condições fixados neste Termo de Referência.

14.3 O adjudicatário ou o beneficiário com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14133/2021. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados no edital e seus anexos.

14.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021.

14.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

14.7 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14133/2021 e no edital e seus anexos, e autorizará a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação com vistas a obtenção de melhor preço conforme § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14133-/2021.

15 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, se for o caso;

15.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, caso necessário;

15.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

16 Subcontratação

16.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

17.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

17.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.)

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
 - 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

18.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

18.12 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

19 Garantia da contratação

19.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a contratação não tem complexidade nem vai trazer prejuízo de investimentos ao erário, pois a natureza do bem é comum e rotineira, conforme a prática de mercado.

19.2 Da matriz de risco

19.2.1 Demonstra-se que não será elaborada a Matriz de alocação de riscos, haja vista que a contratação será realizada por meio de bem comum e usual de mercado, de forma que a matriz é importante para os contratos de grande vulto, cujo valor estimado acima de R\$ 200 milhões), bem como os contratos realizados sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada, nos termos da Lei 14.133/2021.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tendo sua eficácia a partir da data de assinatura, sendo realizada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

20.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

20.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ALICC, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

20.4 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

20.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados o quantitativo disponível para não prejudicar as atividades do órgão.

20.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, situada na Rua Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050.

20.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

20.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

20.9 Para efeito do disposto no subitem, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

21.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

21.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, através do e-mail gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5100.

Maceió/AL, 22 de março de 2024.

Gernan Angelo Barros Sousa

Assessoria de apoio

Diretoria Executiva de Gestão Estratégica - ALICC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos informática I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S			
1	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: 02 Pilhas AA, Resposta Frequência: 45 A 15.000 HZ, Tipo Receptor: 02 Antenas De 1/4 De Onda Removíveis, Características Adicionais: Sistema Uhf Ajustável Com Recpetor De 72 Frequência, Alcance: Até 100 Metros, Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Alimentação Receptor: 12 A18 VDC, Frequência: Uhf Ajustável Até 24 MHZ, Impedância Saída: 200 OHM, Distorção Harmônica Total: 0,5%, Potência De Saída: 30 M	Unidade	10
2	Microfone Tipo: DeMesa, Resposta Frequência: 60 Hz - 17 KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play, Aplicação: Videoconferência,Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m	Unidade	10
3	Pilhas Recarregáveis, Tipo de Pilha: NMi H (Níquel-Metal Hidreto), Capacidade Nominal: Mínimo de 2000mAh, Voltagem: 1.2V, Ciclos de Recarga: Mínimo de 500 ciclos, Marca/Modelo: Aceitaremos propostas de diferentes marcas, desde que atendam às especificações, Normas de Conformidade: ISO, RoHS, entre outras normas de segurança e meio ambiente	Unidade	200
4	Carregadores, Compatibilidade: Deve ser compatível com pilhas NiMH de 1.2V, Número de Slots: Mínimo de 4slots, Corrente de Carregamento: Mínimo de 500mA por slot, Tempo de Recarga: Não superior a 6 horas para carga completa, Proteções de Segurança: Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento	Unidade	20
5	Baterias Recarregáveis (se aplicável), Tipo de Bateria: Ion de Lítio (Li-ion), Capacidade Nominal: Mínimo de 3000mAh Voltagem: 3.7V, Maers ed Real Ai armas propositilos, diferentes marcas, desde que atendam às especificações, Normas de Conformidade: ISO, RoHS, entre outras normas de segurança e meio ambiente.	Unidade	20
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			89%
6	Monitor LED Widescreen de no mínimo 18,5 polegadas. Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 18.5 polegadas (diagonal). Resolução: no mínimo 1366 x 768 a 60 Hz.; Brilho mínimo de 200 cd/m²; Taxa de contraste estática: no mínimo 600:1; Tempo de Resposta de no máximo 5 ms. Conexões: 1 VGA e pelo menos 1 DisplayPort e/ou 1 HDMI. Ajustes do visor: no mínimo Inclinação; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; Alimentação de Energia CA 100-240V automático (50/60 Hz); Deve acompanhar os cabos de vídeo correspondentes às entradas do monitor (cabo VGA e cabo DisplayPort e/ou HDMI). Cor predominante: preta ou grafite; Manual em Português; Cabo de força padrão NBR 14.136; Deve acompanhar base de fixação (mesa); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Monitor Dell 18.5" E1920H	Unidade	794

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

7	Monitor LED Widescreen de no mínimo 23,8 polegadas. Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 23.8 polegadas (diagonal). Suporte Resolução de no mínimo 1920 x 1080; Brilho mínimo de 250 cd/m ² ; Taxa de contraste estática: no mínimo 1000:1; Tempo de Resposta de no máximo 5 ms. Conexões: 1 VGA e pelo menos 1 HDMI e/ou 1 DisplayPort. Ajustes do visor: no mínimo Inclinação; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; Alimentação de Energia CA 100 - 240V automático (50/60 Hz); Deve acompanhar os cabos de vídeo correspondentes às entradas do monitor (VGA e cabo HDMI e/ou DisplayPort). Cor predominante: preta, prata ou grafite; Deve acompanhar base de fixação (mesa); Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Unidade	651
8	Microfone de mão Profissional com fio, dinâmico, cardioide ou supercardioide, com cabos XLR e P10. Microfone Profissional com fio para fala e vocal; Padrão Polar: Cardioide ou Supercardioide; Tipo: Bastão com fio; Corpo: Metal; Com chave Liga-Desliga; Comprimento (sem o cabo): de 16,2 a 18,5 cm; Largura: de 4,8 a 5,1 cm; Intervalo mínimo de Resposta de Frequência: 70 a 15.000 Hz; Impedância: de 300 a 600 Ohms; Sensibilidade a 1KHz: de 1,6 a 2,7 mV/Pa; Intervalo mínimo de Temperatura de Trabalho Suportada: De 0° C até +40° C; Conector: XLR 3 pinos macho; Peso líquido sem o cabo: de 320 a 340 g; Deve possuir mecanismo para diminuição de ruídos (filtro e/ou montagem anti-choque); Conteúdo mínimo da embalagem: Microfone, Adaptador (Cachimbo) para Pedestal e Bolsa/Estojo para Armazenamento; Acessórios inclusos na Solução: Cabo XLR-XLR (Conector XLR Fêmea (microfone) – Conector XLR Macho (Equipamento de Som)) com no mínimo 7 metros de comprimento e compatível com o modelo ofertado (sem folgas) e Cabo XLR-P10 (Conector XLR 3 Pinos fêmea niquelado (microfone) – Conector P10 Estéreo macho niquelado (Equipamento de Som)), balanceado, cabo com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm ² /22AWG, revestimento em PVC, cor Preto e com 5 metros de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similares ou superiores aos modelos: Shure SM58S, AKG D5 S, Sennheiser E835-S, Sennheiser XS1).	Unidade	485
9	Câmera Fotográfica DSLR de no mínimo 24.1 Megapixels com Lente Objetiva 18- 55mm. Características: Tipo de produto: Câmera fotográfica DSLR; Cor predominante: Preto; Pixels efetivos: mínimo 24.1 MP; Sensor de imagem: CMOS, APS-C; Display: LCD; Tamanho do display: mínimo 3 polegadas; Display Touch: Sim; Display Articulado: Sim; Visor Ótico: Sim; Foco Automático: Sim; Pontos de Foco: no mínimo 9 (nove); Sensibilidade ISO (Auto) (intervalo mínimo): 100-25600 (fotos); Flash incorporado: Sim; Suporte a Flash Externo: Sim; Microfone estéreo incorporado: Sim; Suporte a microfone externo: Sim; Armazenamento: Suporta cartões de memória do tipo SD, SDHC e SDXC; Conectividade: Wireless (IEEE 802.11b/g/n) e Bluetooth 4.1 ou superior; Interfaces (mínimo): USB ou Micro USB 2.0 ou superior, HDMI ou Mini HDMI 1.1 ou superior, Entrada para microfone externo de 3.5 mm de diâmetro; Bateria recarregável: Sim; Encaixe para tripé: Sim; Filma em 4K: Sim; Formato da Gravação de Filmes: no mínimo MP4; Formato da Gravação de fotos: no mínimo RAW e JPEG; Idioma da interface: Português-BR; Acessórios mínimos inclusos na solução: 01 Lente Objetiva 18-55mm f/4- 5.6, 01 bateria recarregável, 01 carregador de bateria CA bivolt automático (100~240V 50/60 Hz) com cabo de alimentação, 01 Cartão SDXC de no mínimo 64GB de capacidade de armazenamento (UHS-I, V30, U3, Classe 10, Velocidade Máx. Leitura: pelo menos 170 MB/s, Velocidade Máx. Gravação: pelo menos 90 MB/s), 01 alça/correa de pescoço, 01 Tampa da Câmera, 01 Moldura Ocular, 01 Bolsa para armazenamento e transporte compatível com o modelo ofertado e todos os seus acessórios (com 01 alça de mão reforçada e acolchoada e 01 alça de ombro removível para transporte, interior acolchoado em espuma com divisórias removíveis, compartimento(s) externo(s) para os acessórios); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo EOS REBEL SL3 da marca CANON.	Unidade	66

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

10	Nobreak microprocessado com potência de no mínimo 1400 VA Com no mínimo 2 baterias internas seladas Chumbo-Ácido livre de manutenção ou VRLA de no mínimo 7AH 12V; Deve possuir estabilizador interno e filtro de linha. Serão aceitos as formas de onda: Senoidal, semissenoidal ou senoidal por aproximação (retangular PWM). Pode ser ligado sem a presença da rede elétrica. Características de Entrada: Tensão nominal de entrada: Bivolt 115-220V. Frequência de entrada: 60 Hz. Cabo de alimentação Padrão NBR 14136, plugue de 10A. Características de Saída: Tensão nominal de saída: 115V. Frequência de Saída: 60 Hz. Número de tomadas: no mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136. Deve possuir proteções pelo menos contra subtensão e sobretensão da rede elétrica, curto-circuito, descarga total das baterias. Deve possuir conector para acoplamento de bateria externa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo UPS Compact Pro Universal 1400VA 2BS 7Ah, marca TS SHARA.	Unidade	387
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			11%
11	Monitor LED Widescreen de no mínimo 18,5 polegadas. Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 18.5 polegadas (diagonal). Resolução: no mínimo 1366 x 768 a 60 Hz.; Brilho mínimo de 200 cd/m ² ; Taxa de contraste estática: no mínimo 600:1; Tempo de Resposta de no máximo 5 ms. Conexões: 1 VGA e pelo menos 1 DisplayPort e/ou 1 HDMI. Ajustes do visor: no mínimo Inclinação; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; Alimentação de Energia CA 100-240V automático (50/60 Hz); Deve acompanhar os cabos de vídeo correspondentes às entradas do monitor (cabo VGA e cabo DisplayPort e/ou HDMI). Cor predominante: preta ou grafite; Manual em Português; Cabo de força padrão NBR 14.136; Deve acompanhar base de fixação (mesa); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Monitor Dell 18.5" E1920H	Unidade	98
12	Monitor LED Widescreen de no mínimo 23,8 polegadas. Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 23.8 polegadas (diagonal). Suporte Resolução de no mínimo 1920 x 1080; Brilho mínimo de 250 cd/m ² ; Taxa de contraste estática: no mínimo 1000:1; Tempo de Resposta de no máximo 5 ms. Conexões: 1 VGA e pelo menos 1 HDMI e/ou 1 DisplayPort. Ajustes do visor: no mínimo Inclinação; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; Alimentação de Energia CA 100 - 240V automático (50/60 Hz); Deve acompanhar os cabos de vídeo correspondentes às entradas do monitor (VGA e cabo HDMI e/ou DisplayPort). Cor predominante: preta, prata ou grafite; Deve acompanhar base de fixação (mesa); Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Unidade	80
13	Microfone de mão Profissional com fio, dinâmico, cardioide ou supercardioide, com cabos XLR e P10. Microfone Profissional com fio para fala e vocal; Padrão Polar: Cardioide ou Supercardioide; Tipo: Bastão com fio; Corpo: Metal; Com chave Liga-Desliga; Comprimento (sem o cabo): de 16,2 a 18,5 cm; Largura: de 4,8 a 5,1 cm; Intervalo mínimo de Resposta de Frequência: 70 a 15.000 Hz; Impedância: de 300 a 600 Ohms; Sensibilidade a 1KHz: de 1,6 a 2,7 mV/Pa; Intervalo mínimo de Temperatura de Trabalho Suportada: De 0° C até +40° C; Conector: XLR 3 pinos macho; Peso líquido sem o cabo: de 320 a 340 g; Deve possuir mecanismo para diminuição de ruídos (filtro e/ou montagem anti-choque); Conteúdo mínimo da embalagem: Microfone, Adaptador (Cachimbo) para Pedestal e Bolsa/Estojo para Armazenamento; Acessórios inclusos na Solução: Cabo XLR-XLR (Conector XLR Fêmea (microfone) – Conector XLR Macho (Equipamento de Som)) com no mínimo 7 metros de comprimento e compatível com o modelo ofertado (sem folgas) e Cabo XLR-P10 (Conector XLR 3 Pinos fêmea niquelado (microfone) – Conector P10 Estéreo macho niquelado (Equipamento de Som)), balanceado, cabo com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm ² /22AWG, revestimento em PVC, cor Preto e com 5 metros de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similares ou superiores aos modelos: Shure SM58S, AKG D5 S, Sennheiser E835-S, Senheiser XS1).	Unidade	60

14	Câmera Fotográfica DSLR de no mínimo 24.1 Megapixels com Lente Objetiva 18- 55mm. Características: Tipo de produto: Câmera fotográfica DSLR; Cor predominante: Preto; Pixels efetivos: mínimo 24.1 MP; Sensor de imagem: CMOS, APS-C; Display: LCD; Tamanho do display: mínimo 3 polegadas; Display Touch: Sim; Display Articulado: Sim; Visor Ótico: Sim; Foco Automático: Sim; Pontos de Foco: no mínimo 9 (nove); Sensibilidade ISO (Auto) (intervalo mínimo): 100-25600 (fotos); Flash incorporado: Sim; Suporte a Flash Externo: Sim; Microfone estéreo incorporado: Sim; Suporte a microfone externo: Sim; Armazenamento: Suporta cartões de memória do tipo SD, SDHC e SDXC; Conectividade: Wireless (IEEE 802.11b/g/n) e Bluetooth 4.1 ou superior; Interfaces (mínimo): USB ou Micro USB 2.0 ou superior, HDMI ou Mini HDMI 1.1 ou superior, Entrada para microfone externo de 3.5 mm de diâmetro; Bateria recarregável: Sim; Encaixe para tripé: Sim; Filma em 4K: Sim; Formato da Gravação de Filmes: no mínimo MP4; Formato da Gravação de fotos: no mínimo RAW e JPEG; Idioma da interface: Português-BR; Acessórios mínimos incluídos na solução: 01 Lente Objetiva 18-55mm f/4- 5.6, 01 bateria recarregável, 01 carregador de bateria CA bivolt automático (100~240V 50/60 Hz) com cabo de alimentação, 01 Cartão SDXC de no mínimo 64GB de capacidade de armazenamento (UHS-I, V30, U3, Classe 10, Velocidade Máx. Leitura: pelo menos 170 MB/s, Velocidade Máx. Gravação: pelo menos 90 MB/s), 01 alça/correia de pescoço, 01 Tampa da Câmera, 01 Moldura Ocular, 01 Bolsa para armazenamento e transporte compatível com o modelo ofertado e todos os seus acessórios (com 01 alça de mão reforçada e acolchoada e 01 alça de ombro removível para transporte, interior acolchoado em espuma com divisórias removíveis, compartimento(s) externo(s) para os acessórios); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo EOS REBEL SL3 da marca CANON.	Unidade	8
15	Nobreak microprocessado com potência de no mínimo 1400 VA Com no mínimo 2 baterias internas seladas Chumbo-Ácido livre de manutenção ou VRLA de no mínimo 7AH 12V; Deve possuir estabilizador interno e filtro de linha. Serão aceitos as formas de onda: Senoidal, semissenoidal ou senoidal por aproximação (retangular PWM). Pode ser ligado sem a presença da rede elétrica. Características de Entrada: Tensão nominal de entrada: Bivolt 115-220V. Frequência de entrada: 60 Hz. Cabo de alimentação Padrão NBR 14136, plugue de 10A. Características de Saída: Tensão nominal de saída: 115V. Frequência de Saída: 60 Hz. Número de tomadas: no mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136. Deve possuir proteções pelo menos contra subtensão e sobretensão da rede elétrica, curto-circuito, descarga total das baterias. Deve possuir conector para acoplamento de bateria externa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo UPS Compact Pro Universal 1400VA 2BS 7Ah, marca TS SHARA.	Unidade	48
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			96%
16	Televisor LED widescreen de no mínimo 43 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 43 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 portas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou superior, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada RF, Bluetooth Versão 5.0 ou superior, 1 Saída de Áudio Digital Óptica; WI-FI 5 (802.11ac) ou superior. Conversor digital integrado; Controle Remoto: Sim; Alto Contraste: Sim; Cores Invertidas: Sim; Escala de Cinza: Sim; Compatível com Apple Airplay2: Sim; Alimentação de Energia CA 100 -240 V. Frequência nativa: 60 Hz; Manual em Português; Cabo de força: Sim (destacável); Deve acompanhar base de fixação (mesa) com parafusos; Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 43UR7800PSA da marca LG.	Unidade	647

17	Televisor LED widescreen de no mínimo 55 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 55 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 entradas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou superior, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada RF, Bluetooth Versão 5.0 ou superior, 1 Saída de Áudio Digital Óptica; WI-FI 5 (802.11ac) ou superior. Conversor digital integrado; Controle Remoto: Sim; Alto Contraste: Sim; Cores Invertidas: Sim; Escala de Cinza: Sim; Compatível com Apple Airplay2: Sim; Alimentação de Energia CA 100 -240 V. Frequência nativa: 60 Hz; Manual em Português; Cabo de força: Sim (destacável); Deve acompanhar base de fixação (mesa) com parafusos; Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 55UR8750PSA da marca LG	Unidade	636
18	Televisor LED widescreen de no mínimo 65 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 65 polegadas; Deve possuir recursos e funções de SMART TV; Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 entradas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou superior, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada RF, Bluetooth Versão 5.0 ou superior, 1 Saída de Áudio Digital Óptica; WI-FI 5 (802.11ac) ou superior. Conversor digital integrado; Controle Remoto: Sim; Alto Contraste: Sim; Cores Invertidas: Sim; Escala de Cinza: Sim; Compatível com Apple Airplay2: Sim; Alimentação de Energia CA 100 -240 V. Frequência nativa: 60 Hz; Manual em Português; Cabo de força: Sim (destacável); Deve acompanhar base de fixação (mesa) com parafusos; Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 65UR8750PSA da marca LG.	Unidade	201
19	Caixa de Som Acústica Amplificada Profissional com potência de 200W RMS com Woofer de 12". Tipo: Ativa, de 2 vias, Bi-Amplificada; Dimensão do Woofer: mínimo 12 Polegadas; Impedância nominal do Woofer: 8 Ohms; Drive de Titânio: no mínimo 1 1/4; Reprodução de MP3: no mínimo via USB, Cartão SD e Bluetooth; Comunicação: Bluetooth; Recepção de Rádio FM: Sim; Bandas de Equalização: no mínimo duas (Graves e Agudos); Visor LCD: Sim; Controle Remoto: Sim; Bateria Interna: Não; Conexões de Entrada Balanceadas (Microfone): no mínimo P10 (TRS ¼") e XLR; Conexão de entrada (Line In): no mínimo P2 (Estéreo), XLR e RCA; Conexão de Saída: no mínimo XLR (para Pre Out); Controle de volumes individuais para os canais de entrada (microfone, Line) e MP3; Alça lateral e/ou superior e para facilitar no transporte; Tensão de Alimentação: Bivolt automático (100~240V); Encaixe para Pedestal com trava: Sim; Permite montagem "Fly": Sim; Quantidade de Pontos para montagem "Fly": no mínimo 03; Conteúdo mínimo da Embalagem: Caixa de Som, Controle Remoto, Cabo de Alimentação e Manual de Instruções; Deve acompanhar pedestal (tripé) do mesmo fabricante da caixa de som, que permita ajuste de altura de no mínimo o intervalo de 90 cm a 150 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo SR-212A da marca Staner.	Unidade	500

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

20	Radio transceptor portátil ANALÓGICO/DIGITAL Profissional Aparelho portátil de comunicação (transmissão e recepção) por voz por meio de ondas radioelétricas; Intervalo mínimo da Faixa de Frequência: UHF: 403-470 MHz (Banda 1), VHF: 136-174 MHz; Capacidade de canais: no mínimo 32; Espaçamento de canal: 12,5/20/25 KHz; Zumbido e ruído (Receptor): no máximo 40 dB a 12,5 KHz, no máximo 45 dB a 25 KHz; Saída de potência de áudio nominal (Receptor): no mínimo 0,5 W; Distorção típica de áudio nominal (Receptor): menor ou igual a 3%; Saída mínima de potência RF (Transmissor): Alta potência VHF: 5 W, Baixa potência VHF: 1 W, Alta potência UHF: 4 W, Baixa potência UHF: 1 W; Distorção de áudio (Transmissor): menor ou igual a 3%; Bateria Recarregável: Sim; Bateria: no mínimo 1.600 mAh (íons de lítio); Autonomia da bateria (ciclo de operação 5/5/90): Digital: no mínimo 13,5 horas; Características Ambientais: Temperatura operacional (intervalo mínimo): -30° C a +60° C; Tipo de Proteção: No mínimo IP54 (à prova d'água e de poeira); Umidade: no mínimo de acordo com o padrão MIL-STD 810 G; Choque e vibração: no mínimo de acordo com o padrão MIL-STD 810 G; Criptografia: no mínimo Analógica; Deve acompanhar 1 (uma) bateria extra igual à bateria ofertada; Conteúdo mínimo da solução ofertada: • 01 (um) rádio transceptor portátil, • 01 (uma) antena UHF (no mínimo 430-470 MHz), • 01 (uma) antena VHF (no mínimo 146-162 MHz) • 02 (duas) baterias iguais de no mínimo 1600 mAh de íons de lítio, • 01 (um) carregador de mesa de carga rápida, com cabo de alimentação padrão brasileiro (no mínimo 220V), • 01 (um) clipe rígido (suporte) para cinto com anéis em "D". Todos os acessórios devem do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por este). Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo MOTOTRBO DEP 450 da marca Motorola.	Unidade	627
21	Estabilizador microprocessado com potência de no mínimo 1000VA. Estabilizador microprocessado de potência mínima de 1000VA; Com proteções de carga (ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação da rede elétrica); LED ou display de indicação de status; Gabinete antichama e alto impacto, com função de análise dos distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; Com no mínimo 4 tomadas de saída, Tipo de tomada: NBR 14.136; Tensão de saída 115 V; Regulação de saída +/- 6%; Tempo máximo de resposta para estabilização: < 3 ciclos de redes; Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Segurança: Regulação de saída de acordo com a norma ABNT NBR 14.373. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 16216 Progressive III 1000Bi da marca SMS.	Unidade	1383
22	Nobreak microprocessado de 3000VA com forma de onda Senoidal pura. Nobreak senoidal; Forma de onda: senoidal pura; Com no mínimo 8 Tomadas de saída Padrão NBR 14136 de 20A; Tensão de entrada bivolt automático; Tensão de saída 115V; Microprocessado; Estabilizador Interno: Sim; Portas de comunicação USB (cabo incluso) e RS232; Possuir proteções para a carga: Queda de rede, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: no mínimo sobreaquecimento no transformador e inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria e Curto-circuito no inversor; Chave liga e desliga temporizada; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Deve possuir no mínimo 4 baterias internas seladas Chumbo Ácido livre de manutenção ou VRLA de no mínimo 17 Ah 12V; Deve possuir conector para acoplamento de bateria externa; Autodiagnóstico de Bateria: Sim; Tempo de autonomia (máximo): Pelo menos 40 minutos expansível até pelo menos 2h40 para 25% de carga; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica: Sim; Formato: Torre; Garantia ON SITE mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Atrium 3000VA AT3000Bi da marca SMS.	Unidade	199

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			4%
23	Televisor LED widescreen de no mínimo 43 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 43 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 portas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou superior, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada RF, Bluetooth Versão 5.0 ou superior, 1 Saída de Áudio Digital Óptica; WI-FI 5 (802.11ac) ou superior. Conversor digital integrado; Controle Remoto: Sim; Alto Contraste: Sim; Cores Invertidas: Sim; Escala de Cinza: Sim; Compatível com Apple Airplay2: Sim; Alimentação de Energia CA 100 -240 V. Frequência nativa: 60 Hz; Manual em Português; Cabo de força: Sim (destacável); Deve acompanhar base de fixação (mesa) com parafusos; Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 43UR7800PSA da marca LG.	Unidade	27
24	Televisor LED widescreen de no mínimo 55 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 55 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 entradas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou superior, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada RF, Bluetooth Versão 5.0 ou superior, 1 Saída de Áudio Digital Óptica; WI-FI 5 (802.11ac) ou superior. Conversor digital integrado; Controle Remoto: Sim; Alto Contraste: Sim; Cores Invertidas: Sim; Escala de Cinza: Sim; Compatível com Apple Airplay2: Sim; Alimentação de Energia CA 100 -240 V. Frequência nativa: 60 Hz; Manual em Português; Cabo de força: Sim (destacável); Deve acompanhar base de fixação (mesa) com parafusos; Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 55UR8750PSA da marca LG	Unidade	26
25	Televisor LED widescreen de no mínimo 65 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 65 polegadas; Deve possuir recursos e funções de SMART TV; Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 entradas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou superior, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada RF, Bluetooth Versão 5.0 ou superior, 1 Saída de Áudio Digital Óptica; WI-FI 5 (802.11ac) ou superior. Conversor digital integrado; Controle Remoto: Sim; Alto Contraste: Sim; Cores Invertidas: Sim; Escala de Cinza: Sim; Compatível com Apple Airplay2: Sim; Alimentação de Energia CA 100 -240 V. Frequência nativa: 60 Hz; Manual em Português; Cabo de força: Sim (destacável); Deve acompanhar base de fixação (mesa) com parafusos; Interface de montagem VESA (parede): Sim; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 65UR8750PSA da marca LG.	Unidade	8

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

26	Caixa de Som Acústica Amplificada Profissional com potência de 200W RMS com Woofer de 12". Tipo: Ativa, de 2 vias, Bi-Amplificada; Dimensão do Woofer: mínimo 12 Polegadas; Impedância nominal do Woofer: 8 Ohms; Drive de Titânio: no mínimo 1 1/4; Reprodução de MP3: no mínimo via USB, Cartão SD e Bluetooth; Comunicação: Bluetooth; Recepção de Rádio FM: Sim; Bandas de Equalização: no mínimo duas (Graves e Agudos); Visor LCD: Sim; Controle Remoto: Sim; Bateria Interna: Não; Conexões de Entrada Balanceadas (Microfone): no mínimo P10 (TRS ¼") e XLR; Conexão de entrada (Line In): no mínimo P2 (Estéreo), XLR e RCA; Conexão de Saída: no mínimo XLR (para Pre Out); Controle de volumes individuais para os canais de entrada (microfone, Line) e MP3; Alça lateral e/ou superior e para facilitar no transporte; Tensão de Alimentação: Bivolt automático (100~240V); Encaixe para Pedestal com trava: Sim; Permite montagem "Fly": Sim; Quantidade de Pontos para montagem "Fly": no mínimo 03; Conteúdo mínimo da Embalagem: Caixa de Som, Controle Remoto, Cabo de Alimentação e Manual de Instruções; Deve acompanhar pedestal (tripé) do mesmo fabricante da caixa de som, que permita ajuste de altura de no mínimo o intervalo de 90 cm a 150 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo SR-212A da marca Staner.	Unidade	21
27	Radio transceptor portátil ANALÓGICO/DIGITAL Profissional Aparelho portátil de comunicação (transmissão e recepção) por voz por meio de ondas radioelétricas; Intervalo mínimo da Faixa de Frequência: UHF: 403-470 MHz (Banda 1), VHF: 136-174 MHz; Capacidade de canais: no mínimo 32; Espaçamento de canal: 12,5/20/25 KHz; Zumbido e ruído (Receptor): no máximo 40 dB a 12,5 KHz, no máximo 45 dB a 25 KHz; Saída de potência de áudio nominal (Receptor): no mínimo 0,5 W; Distorção típica de áudio nominal (Receptor): menor ou igual a 3%; Saída mínima de potência RF (Transmissor): Alta potência VHF: 5 W, Baixa potência VHF: 1 W, Alta potência UHF: 4 W, Baixa potência UHF: 1 W; Distorção de áudio (Transmissor): menor ou igual a 3%; Bateria Recarregável: Sim; Bateria: no mínimo 1.600 mAh (íons de lítio); Autonomia da bateria (ciclo de operação 5/5/90): Digital: no mínimo 13,5 horas; Características Ambientais: Temperatura operacional (intervalo mínimo): -30° C a +60° C; Tipo de Proteção: No mínimo IP54 (à prova d'água e de poeira); Umidade: no mínimo de acordo com o padrão MIL-STD 810 G; Choque e vibração: no mínimo de acordo com o padrão MIL-STD 810 G; Criptografia: no mínimo Analógica; Deve acompanhar 1 (uma) bateria extra igual à bateria ofertada; Conteúdo mínimo da solução ofertada: • 01 (um) rádio transceptor portátil, • 01 (uma) antena UHF (no mínimo 430-470 MHz), • 01 (uma) antena VHF (no mínimo 146-162 MHz) • 02 (duas) baterias iguais de no mínimo 1600 mAh de íons de lítio, • 01 (um) carregador de mesa de carga rápida, com cabo de alimentação padrão brasileiro (no mínimo 220V), • 01 (um) clipe rígido (suporte) para cinto com anéis em "D". Todos os acessórios devem do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por este). Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo MOTOTRBO DEP 450 da marca Motorola.	Unidade	26
28	Estabilizador microprocessado com potência de no mínimo 1000VA. Estabilizador microprocessado de potência mínima de 1000VA; Com proteções de carga (ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação da rede elétrica); LED ou display de indicação de status; Gabinete antichama e alto impacto, com função de análise dos distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; Com no mínimo 4 tomadas de saída, Tipo de tomada: NBR 14.136; Tensão de saída 115 V; Regulação de saída +/- 6%; Tempo máximo de resposta para estabilização: < 3 ciclos de redes; Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Segurança: Regulação de saída de acordo com a norma ABNT NBR 14.373. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 16216 Progressive III 1000Bi da marca SMS.	Unidade	58

29	Nobreak microprocessado de 3000VA com forma de onda Senoidal pura. Nobreak senoidal; Forma de onda: senoidal pura; Com no mínimo 8 Tomadas de saída Padrão NBR 14136 de 20A; Tensão de entrada bivolt automático; Tensão de saída 115V; Microprocessado; Estabilizador Interno: Sim; Portas de comunicação USB (cabo incluso) e RS232; Possuir proteções para a carga: Queda de rede, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: no mínimo sobreaquecimento no transformador e inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria e Curto-circuito no inversor; Chave liga e desliga temporizada; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Deve possuir no mínimo 4 baterias internas seladas Chumbo Ácido livre de manutenção ou VRLA de no mínimo 17 Ah 12V; Deve possuir conector para acoplamento de bateria externa; Autodiagnóstico de Bateria: Sim; Tempo de autonomia (máximo): Pelo menos 40 minutos expansível até pelo menos 2h40 para 25% de carga; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica: Sim; Formato: Torre; Garantia ON SITE mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Atrium 3000VA AT3000Bi da marca SMS.	Unidade	8
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			75%
30	Apresentador Sem Fio com Ponteiro a Laser Apresentador de Slides; Design com 3 botões; Conectividade: no mínimo WI-FI 2,4 GHz (via Receptor USB) e Bluetooth Low Energy; Alcance sem fio: no mínimo 20 m; Indicadores luminosos do Apresentador: no mínimo LED de conectividade e bateria; Alimentação do Apresentador: 1 pilha AAA (inclusa); Duração aproximada da pilha: 12 meses; Laser: Classe 1; Sistemas Operacionais Compatíveis (Receptor WI-FI): no mínimo Windows 10, 11 ou superior, macOS X 10.12 ou superior, ChromeOS e Linux 2.6+; Sistemas Operacionais Compatíveis (Bluetooth): no mínimo Windows 10, 11 ou superior, macOS X 10.12 ou superior, iOS 8 ou superior e Android 5.0 ou superior; Conteúdo mínimo da embalagem: 1 Apresentador, 1 Receptor USB, 1 pilha AAA (Apresentador) e Documentação do Usuário; O fabricante deve disponibilizar em site oficial software proprietário que permita no mínimo personalizar as funções dos botões, monitorar a vida útil da bateria e definir um temporizador na tela, e que seja compatível com os Sistemas Operacionais Windows 7 ou superior Compatibilidade na utilização de softwares de terceiros: no mínimo PowerPoint, Keynote PDF, Google Slides; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo R500s Laser Presentation Remote com Laser Point da marca Logitech.	Unidade	353
31	Medidor Laser de Distâncias Profissional Faixa de medição: 0,05 – 50 m; Exatidão de medição (típica): 1,5 mm ± 0,05 mm/m; Precisão de medição (típica, em condições desfavoráveis): 1,5 mm ± 0,15 mm/m; Menor unidade de indicação: 1 mm; Temperatura de Funcionamento: no mínimo dentro da faixa de -10°C a +50 °C; Temperatura de Armazenamento: no mínimo dentro da faixa de -20 °C a +70 °C; Máxima umidade relativa do ar: 90 %; Classe de laser: 2; Tipo de laser: 635 nm, < 1 mW; Desligamento automático aproximado: 20 s (Laser), 5 minutos (Ferramenta de medição (sem uso)); Pilhas: 2 x 1,5 V LR03(AAA) ou Pilhas recarregáveis: 2 x 1,2 V HR03 (AAA); Vida útil das pilhas (aproximadamente): Medições individuais: 10.000; Medição contínua: 2,5 h; Tipo de proteção: IP 54 (proteção contra pó e salpicos de água); Conteúdo mínimo da embalagem: 1 medidor, saco de proteção, Certificado do fabricante e 2 pilhas de 1,5 V LR03 (AAA); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo GLM 50 Profissional da marca BOSCH.	Unidade	97
32	GPS Portátil Visor: Colorido de no mínimo 2,2" (diagonal), legível pela luz do sol, com no mínimo 240 x 320 pixels, no mínimo 65k cores TFT; Configuração do Texto no Idioma Português: Sim (não deve alterar o idioma dos dados inseridos pelo usuário ou dados do mapa); Memória Interna: no mínimo 8 GB; Mapa base: Sim; Mapas pré-carregados: Sim (TopoActive roteáveis); Mapa Base: Sim; Capacidade de Adicionar Mapas: Sim; Registro de Trajetos: no mínimo 10.000 pontos e 200 rotas salvas; Paradas/Favoritos/Localizações: 2000; POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse): Sim; Altímetro Barométrico: Sim; Bússola de 3 eixos: Sim; Cálculos de área: Sim; Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva): Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas); Pode ser usado para Geocaching: Sim (sem papel); Compatível com mapas	Unidade	55

	personalizados: Sim; Calendário de caça/pesca: Sim; Informações sobre sol/lua: Sim; Visualizador de imagens: Sim; Aceita Cartão de Dados: Sim, pelo menos microSD; Sistemas de Satélite: no mínimo GPS e GLONASS; Frequência wireless: 2,4 GHz ou superior; Resistência a água: no mínimo IPX7; Intervalo mínimo de temperatura de funcionamento: de -20° a 70°C; Bateria: 2 pilhas AA; Tipos de baterias compatíveis: Alcalina, Lítio ou NiMH recarregável; Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com duas pilhas AA; O fabricante deve disponibilizar em site oficial página ou ferramenta que possibilite no mínimo atualizações de software, atualizações de mapa e registro do produto; Conteúdo mínimo da caixa: 1 GPS portátil, 1 cabo USB e Documentação; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo eTrex 32x da marca Garmin.		
33	Estabilizador microprocessado com potência de no mínimo 2000VA. Estabilizador microprocessado de potência mínima de 2000VA; Com proteções de carga (ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação da rede elétrica); LED ou display de indicação de status; Gabinete antichama e alto impacto, com função de análise dos distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; Com no mínimo 6 tomadas de saída, Tipo de tomada: NBR 14.136; Tensão de saída 115 V; Regulação de saída +/- 6%; Tempo máximo de resposta para estabilização: < 3 ciclos de redes; Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Segurança: Regulação de saída de acordo com a norma ABNT NBR 14.373. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 16218 Progressive III 2000Bi da marca SMS.	Unidade	197
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			25%
34	Apresentador Sem Fio com Ponteiro a Laser Apresentador de Slides; Design com 3 botões; Conectividade: no mínimo WI-FI 2,4 GHz (via Receptor USB) e Bluetooth Low Energy; Alcance sem fio: no mínimo 20 m; Indicadores luminosos do Apresentador: no mínimo LED de conectividade e bateria; Alimentação do Apresentador: 1 pilha AAA (inclusa); Duração aproximada da pilha: 12 meses; Laser: Classe 1; Sistemas Operacionais Compatíveis (Receptor WI-FI): no mínimo Windows 10, 11 ou superior, macOS X 10.12 ou superior, ChromeOS e Linux 2.6+; Sistemas Operacionais Compatíveis (Bluetooth): no mínimo Windows 10, 11 ou superior, macOS X 10.12 ou superior, iOS 8 ou superior e Android 5.0 ou superior; Conteúdo mínimo da embalagem: 1 Apresentador, 1 Receptor USB, 1 pilha AAA (Apresentador) e Documentação do Usuário; O fabricante deve disponibilizar em site oficial software proprietário que permita no mínimo personalizar as funções dos botões, monitorar a vida útil da bateria e definir um temporizador na tela, e que seja compatível com os Sistemas Operacionais Windows 7 ou superior Compatibilidade na utilização de softwares de terceiros: no mínimo PowerPoint, Keynote PDF, Google Slides; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo R500s Laser Presentation Remote com Laser Point da marca Logitech.	Unidade	118
35	Medidor Laser de Distâncias Profissional Faixa de medição: 0,05 – 50 m; Exatidão de medição (típica): 1,5 mm ± 0,05 mm/m; Precisão de medição (típica, em condições desfavoráveis): 1,5 mm ± 0,15 mm/m; Menor unidade de indicação: 1 mm; Temperatura de Funcionamento: no mínimo dentro da faixa de -10°C a +50 °C; Temperatura de Armazenamento: no mínimo dentro da faixa de -20 °C a +70 °C; Máxima umidade relativa do ar: 90 %; Classe de laser: 2; Tipo de laser: 635 nm, < 1 mW; Desligamento automático aproximado: 20 s (Laser), 5 minutos (Ferramenta de medição (sem uso)); Pilhas: 2 x 1,5 V LR03(AAA) ou Pilhas recarregáveis: 2 x 1,2 V HR03 (AAA); Vida útil das pilhas (aproximadamente): Medições individuais: 10.000; Medição contínua: 2,5 h; Tipo de proteção: IP 54 (proteção contra pó e salpicos de água); Conteúdo mínimo da embalagem: 1 medidor, saco de proteção, Certificado do fabricante e 2 pilhas de 1,5 V LR03 (AAA); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo GLM 50 Professional da marca BOSCH.	Unidade	33

36	GPS Portátil Visor: Colorido de no mínimo 2,2" (diagonal), legível pela luz do sol, com no mínimo 240 x 320 pixels, no mínimo 65k cores TFT; Configuração do Texto no Idioma Português: Sim (não deve alterar o idioma dos dados inseridos pelo usuário ou dados do mapa); Memória Interna: no mínimo 8 GB; Mapa base: Sim; Mapas pré-carregados: Sim (TopoActive roteáveis); Mapa Base: Sim; Capacidade de Adicionar Mapas: Sim; Registro de Trajetos: no mínimo 10.000 pontos e 200 rotas salvas; Paradas/Favoritos/Localizações: 2000; POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse): Sim; Altímetro Barométrico: Sim; Bússola de 3 eixos: Sim; Cálculos de área: Sim; Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva): Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas); Pode ser usado para Geocaching: Sim (sem papel); Compatível com mapas personalizados: Sim; Calendário de caça/pesca: Sim; Informações sobre sol/lua: Sim; Visualizador de imagens: Sim; Aceita Cartão de Dados: Sim, pelo menos microSD; Sistemas de Satélite: no mínimo GPS e GLONASS; Frequência wireless: 2,4 GHz ou superior; Resistência a água: no mínimo IPX7; Intervalo mínimo de temperatura de funcionamento: de -20° a 70°C; Bateria: 2 pilhas AA; Tipos de baterias compatíveis: Alcalina, Lítio ou NiMH recarregável; Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com duas pilhas AA; O fabricante deve disponibilizar em site oficial página ou ferramenta que possibilite no mínimo atualizações de software, atualizações de mapa e registro do produto; Conteúdo mínimo da caixa: 1 GPS portátil, 1 cabo USB e Documentação; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo eTrex 32x da marca Garmin.	Unidade	18
37	Estabilizador microprocessado com potência de no mínimo 2000VA. Estabilizador microprocessado de potência mínima de 2000VA; Com proteções de carga (ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação da rede elétrica); LED ou display de indicação de status; Gabinete antichama e alto impacto, com função de análise dos distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; Com no mínimo 6 tomadas de saída, Tipo de tomada: NBR 14.136; Tensão de saída 115 V; Regulação de saída +/- 6%; Tempo máximo de resposta para estabilização: < 3 ciclos de redes; Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Segurança: Regulação de saída de acordo com a norma ABNT NBR 14.373. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo 16218 Progressive III 2000Bi da marca SMS.	Unidade	66
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			98%
38	Projektor Multimídia com resolução nativa Full HD e com no mínimo 4000 lúmens Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels); Modo de Projeção: Frontal, Traseira, instalado no Teto; Luminosidade: mínimo 4000 lúmens em branco e mínimo 4000 lúmens em cores; Método de Projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixel: 2.073.000 pixels (19200 x 1080) x 3; Relação de Contraste: no mínimo 16.000:1; Relação de aspecto nativo: 16:09; Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores; Razão de Zoom Óptico: mínimo 1.0 - 1.6; Distância Focal da Lente de Projeção: no mínimo 18,2 mm – 29,2 mm; Correção de Keystone: Vertical: -30° a +30° / Horizontal: -30° a +30°; Altofalante: mínimo 16W; Conectividade: no mínimo 01 Entrada VGA PC (D-sub 15 pinos), 02 portas HDMI, 01 entrada de vídeo RCA (Amarelo x 1), 01 USB Tipo A versão 2.0 ou superior, 01 USB Tipo B versão 2.0 ou superior, 01 Entrada de Áudio RCA (Branco x 1, Vermelho x 1), Módulo Wireless Intergrado. Deve permitir espelhamento de tela Miracast para laptops e dispositivos móveis; Vida Útil da Lâmpada (mínimo): até 5.500 horas em modo normal, até 12.000 Horas em modo Eco; Voltagem: Bivolt automático, tensão de entrada 100-240V; Nível de Ruído Máximo: Modo Normal: 37 dB, Modo Eco: 28 dB; Conteúdo mínimo da embalagem: 01 Projetor, 01 Cabo de energia de no mínimo 1,8 m, 01 Cabo HDMI, 01 Controle remoto, Pilhas do Controle remoto, Manual de Instalação ou manual do usuário e Certificado de Garantia; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo PowerLite FH52+ da marca Epson.	Unidade	361

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			2%
39	Projektor Multimídia com resolução nativa Full HD e com no mínimo 4000 lúmens Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels); Modo de Projeção: Frontal, Traseira, instalado no Teto; Luminosidade: mínimo 4000 lúmens em branco e mínimo 4000 lúmens em cores; Método de Projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixel: 2.073.000 pixels (19200 x 1080) x 3; Relação de Contraste: no mínimo 16.000:1; Relação de aspecto nativo: 16:09; Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores; Razão de Zoom Óptico: mínimo 1.0 - 1.6; Distância Focal da Lente de Projeção: no mínimo 18,2 mm – 29,2 mm; Correção de Keystone: Vertical: -30° a +30° / Horizontal: -30° a +30°; Altofalante: mínimo 16W; Conectividade: no mínimo 01 Entrada VGA PC (D-sub 15 pinos), 02 portas HDMI, 01 entrada de vídeo RCA (Amarelo x 1), 01 USB Tipo A versão 2.0 ou superior, 01 USB Tipo B versão 2.0 ou superior, 01 Entrada de Áudio RCA (Branco x 1, Vermelho x 1), Módulo Wireless Intergrado. Deve permitir espelhamento de tela Miracast para laptops e dispositivos móveis; Vida Útil da Lâmpada (mínimo): até 5.500 horas em modo normal, até 12.000 Horas em modo Eco; Voltagem: Bivolt automático, tensão de entrada 100-240V; Nível de Ruído Máximo: Modo Normal: 37 dB, Modo Eco: 28 dB; Conteúdo mínimo da embalagem: 01 Projektor, 01 Cabo de energia de no mínimo 1,8 m, 01 Cabo HDMI, 01 Controle remoto, Pilhas do Controle remoto, Manual de Instalação ou manual do usuário e Certificado de Garantia; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo PowerLite FH52+ da marca Epson.	Unidade	7

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

	ENDEREÇO		Contato
ÓRGÃO GERENCIADOR	ALICC	Avenida da Paz, Nº 900 - Jaraguá, Maceió - AL.CEP: 57022-050	3312-5100
	ENDEREÇOS:		Contato
1	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, 1º andar, Jaraguá. CEP: 57022-180	3312-5849
2	SEFAZ	Rua Pedro Monteiro, 47 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-380	
3	SEGOV	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá CEP: 57022-180 - Maceió/AL	(82) 3312-5880
4	SEDCITI	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Poço CEP: 57022-180	(82) 3312-5850
5	SEMINFRA	Rua barão de Jaraguá, 398, Jaraguá. CEP 57.022-140. Contato: (82) 3315-2282.	3315-2282
6	GABCIVIL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. CEP: 57022-180	3312-5860
7	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3312-5157 / 82 99958-5957
8	SEMSC	Avenida Governador Afrânio Lages, 267, Farol. CEP: 57050-015.	
9	SEMTUR	Rua Godofredo Ferro, nº 53, Centro. CEP 57.020-575. Contato: (82) 3312-5803/ 3312-5811.	
10	SEMURB	Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. CEP 57.057-450. Contato: (82) 3312-50200.	
11	FMAC	Rua Melo Moraes, nº 59, Centro CEP: 57020-330	3312-5820
12	ILUMINA	RUA PEDRO LIMA –N-28. CEP 57.022-220.	3312-5310
13	DMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3312-5335
14	ALURB	Rua Cel. Pedro Lima, 69 – Jaraguá; CEP 57022-220	Telefone: (82) 3312-5380
15	CGM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. CEP: 57022-180	
16	IPLAN	Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá	
17	SEBEMA	Av. Juca Sampaio, nº 2247, sala 17, barro duro. CEP 57.040-600.	
18	SEJL	Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá. CEP 57.022-180. Contato: (82) 3312-5860.	
19	IPREV		
20	SEMAPA	Rua do Imperador, Nº 141, Centro. CEP 57.020-670. Contato: (82) 3312-5209.	

21	SEM HAB	Av. Deputado Humberto Mendes nº 140, Jaraguá. CEP 57.022-060.
22	SEM UC	Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió/AL. CEP 57.022-180. Contato: (82) 3312-5860.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E COORDENAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

LOCAIS		ENDEREÇOS	TELEFONE
23	SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	82 3312-5400
ALIOMAR LINS		AV.MOACIR ANDRADE,25,CONJ.BELAVISTA-BENEDITO BENTES2(ENTRADADO CIDADES ORRISO II)	3312-5549
ARTHUR RAMOS		CONJUNTO HENRIQUEEQUELMAN RUAL,QD.J,S/N-TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5548
CAIC BENEDITO BENTES		AV.MOACIR ANDRADE,25,CONJ.BELAVISTA-BENEDITO BENTES2(ENTRADADO CIDADES ORRISO II)	3312-5544
CARLANO GUEIRA		AV.MINISTRO MARCIO FORTES DE ALMEIDA,S/N-CONJ.SELMABANDEIRA	3312-5547
CEO-RAFAEL MATOS		CONJ.HENRIQUEEQUELMAN,RUAL,QD.J,TABULEIRO(PRÓX.AO TERMINAL DO HENRIQUEEQUELMAN)	3312-5548
MARIA CONCEIÇÃO AOPARANHOS		CONJ.ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA-JACARECICA	3312-5573
DIDIMO OTTO		CONJ.CARMINHA,RUAL,QD.C,S/N-BENEDITO BENTES II	3312-5551
FREIDAMIAO		AV.MUNDAÚ,S/N-CONJ.BENEDITO BENTES I	3312-5546
GUAXUMA		CONJ.ELIAS PONTES BONFIM,S/N-GUAXUMA	3312-5569
HAMILTON FALCAO		AV.NORMA PIMENTEL DA COSTA,S/N-CONJ.BENEDITO BENTES	3312-5546
INUCLEO		AV.GUSTAVO PAIVA,281-CRUZ DAS ALMAS	-
JORGEDAVINASSER		RUA ALTO DA IGREJA,163-IPIOCA	3312-5571
VANDERLI ANDRADE		RUABOAVISTA,20-RIACHODOCE	3312-5570
PESCARIA		POVOADO PESCARIA,S/N-IPIOCA	3312-5568
ROBSON SCAVALCANTE		CONJ.FREITAS NETO,QDA,N25-BENEDITO BENTES II	3312-5550
SÃO FRANCISCO DE PAULA-GROTADOARROZ		RUABOSQUEDAS ACACIAS,37-CRUZ DAS ALMAS	3312-5534
UDA-UNIT JOSE LAJES		FICANA FACULDADE UNIT	3312-5574
VINUCLEO		CONJUNTO HENRIQUEEQUELMAN RUAL,QD.J,S/N-TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5548

URSGPARANHOS	PRÓX.AONOVADIADUTODOLITORALNORTE-JACARECICA	-
CCZ/UVZ-FORENE	LOTEAMENTOPALMARESI-TABULEIRO(SEGUINDOABRNOSENTIDOTABULEIRO, APÓSPASSARPELAUFALSEGUEDIRETOATÉAPRIMEIRAENTRADAADIREITA)	3312-5576
DENISSONMENEZES	CONJ.DENISSONMENEZES,QD.A-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5557
DJAUMALOUREIRO	RUAMUNIZFALCÃO,S/N-CLIMABOM	3312-5553
FARMAC	AV.JOSEBANDEIRABASTOS,S/N-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5461
GALBANOVAES	AV.BETEL,S/N-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5563
GRACILIANORAMOS	CONJ.GRACILIANORAMOSCRECHE01,S/N-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5562
IBGATTO	RUADAFLORESTA,S/N-TABULEIRO(PROX.FEIRINHADOTABULEIRO)	3312-5564
JOAOMACÁRIO	AV.CORINTHOCAMPELLODAPAZ,S/N-SANTOSDUMONT	3312-5556
JORGEDUARTE	PÇA.SÃOVICENTE,S/N-GRACILIANORAMOS(PRÓX.AO TERMINALDEONIBUS)	3312-5559
JOSÉPIMENTELAMORIM	RUAADRIANAVIANADECASTRO,S/N-CONJ.SALVADORLYRA	3312-5554
ROSANECOLLOR	AV.NASCENTE,542-CONJ.ROSANECOLLOR-CLIMABOM	3312-5555
SERGIOQUINTELA	RUAMARQUESDETAMANDARE,02-SANTALUCIA	3312-5558
TEREZABARBOSA	CONJ.EUSTAQUIOGOMESDEMELOI,RUAC,31-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5561
VIINUCLEO	AV.LOURIVALMELOMOTA-CIDADEUNIVERSITÁRIA(FICANAUFAL)	-
VILLAGEI	CONJ.VILLAGECAMPESTREI,QD.N,Nº15	3312-5565
UNIDADEDOCENTEASSISTENCIAUFAL-PROFESSOR	UFAL	3312-5567
UBSMARLENELANVERLY	RUAPADRECICERO,386-SANTALUCIA	-
CAF-CENTRALDEABASTECIMENTOFARMACEUTICO	AV.JUCASAMPAIO,620-BARRODURO	3312-5447
FELÍCIONAPOLEÃO	RUALUISREGO BARROS,55-ALDEIADOINDIO	3312-5535
JOÃO PAULO II	RUAMANOELVIANADEOLIVEIRA,S/N-JACINTINHO	3312-5541
JOAO MOREIRA	RUA ADRIANO VIANA DE CASTRO, S/N – JACINTINHO	3312-5541

JOSÉ ARAUJOSILVA	RUAPASTOREURICOCALHEIROS,56,COHAB-JACINTINHO	3312-5530
JOSÉ TENÓRIO	CONJ.JOSETENORIO,RUAPROJETADAG,S/N-SERRARIA	3312-5533
CAPSILUIZDAROCHA	AV.GETULIOVARGAS,S/N-CONJ.JOSETENORIO	3312-5540
NORACY PEDRO SACAPS	CONJ.JOSEDASILVAPEIXOTO,RUAG,QD.7-JACINTINHO	3312-5532
NOVOMUNDO	TRAVESSABO A ESPERANÇA,30-NOVOMUNDO	3312-5539
DR.PAULO LEAL	RUA ACRE,S/N-FEITOSA	3312-5536
SÃO JORGE(JOSÉ Mº VASCONCELOS)	RUA SANTAMADALENA,45-BARRODURO	3312-5538
UDADIVALDOS URUAGY	RUA LUCIO SIMÃO SOUZA,109,QD.J,LOT.NOVAMORADA-BARRODURO	3312-5543
VNUCLEO	RUA ALFREDO MARSIGLIA,55-JACINTINHO(PORTRÁSDACAIXAD'AGUA;VIZINHOA OCOLÉGIOMANOEL CANDIDO)	-
WALDOMIROAL ENCAR	RUA JULIO AUTO,431-JACINTINHO	3312-5537
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	TRAVESSA SÃO VICENTE,S/N-JACINTINHO	-
CAPS ROSTANSI LVESTRE	RUA JOSE MAIAGOMES,S/N-JATIUCA	3312-5500
IICENTRO	PRAÇA DAMARA VILHA,S/N-JATIUCA	3312-5499
CEREST	ESTÁ LOCALIZADO NO PRÉDIO DODVS(RUA SÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA)	3312-5577
MODULO DONTOLOGICO RUI PALMEIRA	RUA MONTE CASTELO,S/N-VERGELDOLADO	3312-5509
USF HELVIO AUTO	RUARIACHUELO,20-TRAPICHE	3312-5508
PAM SALGADINHO	RUAMIZAEL DOMINGUES,241-CENTRO	3312-5460
USF REGINALDO	RUADIEGUES JUNIOR,108-REGINALDO BAIXO	3312-5497
USO SWALDO BRANDAO VILELA	RUA LAFAIETE PACHECO,S/N-PONTADA TERRA	3312-5498
PAM DIQUE ESTRADA	RUADASFLORES,CONJ.JOAOQUIM LEAO-PONTAGROSSA	3312-5502
US ROLLAND SIMON	RUACABOREIS,S/N-VERGELDOLAGO	3312-5503
USF JARDIM SÃO FRANCISCO-BREJAL	RUA SÃO FRANCISCO,02-BREJAL	3312-5504
USDURVALCORTEZ	RUA JOAO ULISSES MARQUES,S/N-PRADO(PORTRÁSDA PECUÁRIA)	3312-5505

USFCAICVIRGE MDOSPOBRES	AVSENADORRUIPALMEIRA,S/N-DIQUEESTRADA	3312-5506
USFTARCISIOPA LMEIRA	RUAALIPIOBARBOSA,S/N-PONTALDABARRA	3312-5507
ROEDORESEESC ORPIAO	RUADIASCABRAL,158- CENTRO(PORTRÁSDOTEATRODEODORO)	-
SEDEIINUCLEO	RUADIASCABRAL,158-CENTRO	-
SEDEIIINUCLEO	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	-
CORA	AV.DOFERROVIARIO,99-135-CENTRO	3312-5464
SAD	AV.DOFERROVIARIO,99-135-CENTRO	3312-5464
SEDE	RUADIASCABRAL,569-CENTRO	3312-5400
TRANSPORTE	ESTÁLOZALIZADOAOLADODASEDEDASMS(RUADIA SCABRAL,CENTRO)	3312-5419
SERVIÇOSGERAI S	CONJ.JARDIMESPERANÇA,S/N(AOLADODOROLLAND SIMON)	3312-5454
COVISA	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	
DVS	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	-
USFPARAISODO HORTOAMACOP H	RUAPAUBRASIL,JARDIMDOHORTO- CHÃDAJAQUEIRA	3312-5527
USFSÃOVICENT EDEPAULA(DEM ANDA)	RUANATAL,S/N-PINHEIRO	3312-5512
USFPITANGUIN HA	RUAANTONIONOGUEIRA,S/N-PITANGUINHA	3312-5516
USFSÃOJOSE- CANAÃ	RUAMARAGOGI,S/N-CANAÃ	3312-5513
USFOUROPRETO	RUABOAVISTA,180- OUROPRETO(PRÓX.ANTIGOTERMINALDEONIBUS)	3312-5514
USFMARIATERE ZAHOLANDA	RUAPADRECICERO,224- OUROPRETO(PORTRASDOMERC.MARAZUL)	-
UNIDADEDOCE NTEASSISTENCI ALCESMAC- PAULO	RUARADIALISTAODETEPACHECO,S/N- FAROL(PORTRÁSDOPREDIODOCESMAC	3312-5516
URSDR.ANTONI ODEPADUA(PA MBEBEDOURO)	RUAANTONIONUNESLEITE,225- BEBEDOURO(PORTRÁSDAPRAÇA)	3312-5519
USFJOAOSAMPA IO	CONJ.JOAOSAMPAIO,S/N-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5520
CAPSSADIRCAR VALHO	RUADROSWALDOCRUZ,S/N-CHÃDOBEBEDOURO	3312-5521
USFCLAUDIOME DEIROS	RUADOCRAVO,191-RIONOVO	3312-5523

USFEDVALDOSI LVA	PRAÇA OTHON BEZERRA, 01-RIONOVO	3312-5522
USFGERALDOM ELO	RUADO CAMPO, S/N-BOMPARTO	3312-5525
USFJOSEBERNA RDESNETO	AVENIDA WALDEMARRUFINODO SANTOS, 78-ABC	3312-5526
SEDE IV NUCLEO	RUAMARQUÊS DE ABRANTES, S/N- BEBEDOURO (ANTIGO CIMA.FICANOPREDIODO CONS ELHOTUTELAR, FUNCIONA ATÉ 13:30HS.)	-
USWALTERMOU RA	LOTEAMENTOS SANTA AMELIA.QDE,N09- SANTA AMELIA (ANTES DA DESCIDA DO FERNÃO VELH O A ESQUERDA).	-
USJOSE GUEDES DEFARIAS	CONJ.MEDEIROS NETO, S/N-SANTA AMELIA	-
ARQUIVO CENTR AL	RUACOMENDADOR FIRMOLOPES, 32, CASA A- FAROL (NOS FUNDOS DA SEMED)	3312-5463
CENTRAL MUNIC IPALDERE DE DE FRIO (PNI- REDE DE FRIOS)	RUADRA.IVANY SHWARTZ-SANTA AMELIA	3312-5468
ALMOXARIFAD OCENTRAL	RUAMARAGOGI, 110-CANAÃ	3312-5444
CAPSIDR.EVERA L DOMOREIRA	RUAVIRGINIO DE CAMPOS, S/N-FAROL	3312-5517
5º DISTRITO ÁRE A01	FICANO CRÁSSÔNIA SAMPAIO, ALDEIADO ÍNDIO, JACI NTINHO	(82) 98821- 0397
5º DISTRITO ÁRE A02	ESTÁ LOCALIZADO A OLADODA UNIDADE DE SAÚDE JO SÉ TENÓRIO- CONJ.JOSETENÓRIO, RUAPROJETADAG, S/N- SERRARIA	(82) 98821- 0397
7º DISTRITO ÁRE A01	RUAPARACATÚ, nº 01, PERTODOA AEROC LUBE, SANTAL ÚCIA, AOLADODA ESCOLA DONIZETE CALHEIROS	(82) 98821- 0397

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

24	SEMDES	Rua Barão de Atalaia, 753, Poço, CEP: 57020-510	3312-5923
CRAS			
SERVIÇO		ENDEREÇO PARA ENTREGA	
CRAS - Terezinha Normande		Rua José Jorge de M. Gonçalves, s/n, C.j. José da Silva Peixoto. 5ª Região - Telefone: (82)3312-5960	
CRAS - Sônia Sampaio		Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB – Jacintinho - Maceió / Al – 5ª Região - Telefone: (82)3312-5959	
CRAS - Dom Adelmo Machado		Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado, 2ª Região. Referência Telefone: (82)3312-5953	
CRAS - Pitanguinha		Rua Cônego Valente Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL – 3ª Região - Telefone: (82)3312-5955	
CRAS – Santos Dumont		Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santos Dumont, (corredor de ônibus)	

	- Telefone: (82)3312-5957
CRAS – Cacilda Sampaio	Rua das Flores s/n, Vergel - Telefone: (82) 3312-5949
CRAS - Bela Vista	R: Cel. Salustiano nº 310. Sítio São Jorge - Telefone: (82)3312-5947
CRAS – Rio Novo	R Da Areia, 11529, - Rio Novo- Telefone: (82)3312-5956
CRAS – Selma Bandeira	Conjunto Selma Bandeira, S/N, Benedito Bentes, CEP: 57085-190 - Maceió /AL - Telefone: (82)3312-5958/ (82) 3354-1767/ (82) 988371481
CRAS - Bebedouro	Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro - Telefone: (82)3312-5946
CRAS – Fernão Velho	Praça São José, 37 - Telefone: (82)3312-5954
CRAS – Clima Bom	Conjunto Residencial Osman Loureiro, nº 242 Lote 10, Qd. C1, Tabuleiro do Martins (Funcionamento: segunda à sexta).
CRAS – Bom Parto	R: General Hermes, 1752 – Cambona - Telefone: (82)3312-5948
CRAS – Cidade Sorriso	Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Conjunto Residencial Benedito Bentes II. Telefone: (82)3312-5950 / (82) 98752-2233
CRAS - Denisson Menezes	Rua Rosivaldo Ferreira Mendes 434 Q D3 Lote 46 - Cidade Universitária
CRAS - Área Lagunar	Rua Ângelo Barbosa, nº 527 – Prado Telefone: (82) (82)3312-5945 / (82) 3315-6418/ (82) 98897-2404
CRAS – Litoral Norte	Av. Gal. Luiz de França Albuquerque, S/N - Quadra 42, Lote 305 (Rodovia 101 Norte) - Bairro Riacho Doce
ABRIGOS	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
ACOLHER	Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta – CEP 57052770 Telefone: (82)3312-5916/ (82)98882-8239
ALBERGUE	Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. Esquina com o SENAI. Telefone: (82)3312-5917
CASA DE ADOÇÃO	Rua Dr. Alfredo Oiticica nº 288 – Pitanguinha/ 57052-230 Telefone: (82)3312-5918/ (82) 8882-8213
VIVA VIDA	Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes. Telefone: (82)3312-5922/ (82) 98876-6117/ (82) 98861-9005/ (82) 98892-7943
CASA DE PASSAGEM FEMININA	Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes - CEP: 57052-850 - Telefone: (82)3312-5920 (82)98882-8238 / (82)99656-1373
CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	Ladeira Rosalvo Ribeiro, nº 87- Centro Telefone: (82)3312-5919/ 99623-8981 (82) 99624-9776/ (82) 98886-5065
CASA LAR	Rua Antônio Moraes Costa, nº6- Feitosa Quadra C, Lote 18/ 57043-630 - Telefone: (82)3312-5921/ (82) 98846-7467

CIDADE DO IDOSO		Av. Durval de Góes Monteiro, (antiga SMTT) - Tabuleiro dos Martins	
NOVO ALBERGUE BENEDITO BENTES		Unidade de Acolhimento para População de Rua Parte Alta. Rua Alice Uchoa Botelho, 650, Benedito Bentes, Qd. A-12, Lote: 0348, CEP. 57.084-011	
CENTROS POP I, II e III			
SERVIÇO		ENDEREÇO PARA ENTREGA	
CENTRO POP I		Endereço: Avenida da Paz, 994, Jaraguá Telefone: (82)3312-5931/ (82) 98816-5101/0800 284 8048	
CENTRO POP II		Av. Tomás Espínola, Nº 86 Farol (em processo de mudança) Telefone: (82)3312-5932/ (82) 99970-7035	
CENTRO POP III		Rua Estudante Sanelva Antônio Pedrosa Pereira, 506, Benedito Bentes, QD. B-42, Lote 0187, CEP. 57.085-733	
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA			
SERVIÇO		ENDEREÇO PARA ENTREGA	
Serviço de Convivência Caic Ufal – Tabuleiro		Rua Celestino Chagas da Silva, nº 103; QD-P; Lote: 03; Loteamento Jardim da Saúde; Bairro Cidade Universitária/AL Telefone: (82)3312-5925/ (82) 98838-7905	
Serviço de Convivência (Juvenópolis)		Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro – Maceió/AL CEP: 57.017-601 - Telefone: (82) 3312-5966	
Serviço de Convivência (Lar São Domingos)		Av. Comendador Gustavo Paiva, 4291 - Mangabeiras, Maceió - AL, 57031-530 - Telefone: (82) 2121-1300/3312-5967	
ENEDEREÇOS SEMED			
25	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-201	3312-5608

CAPITAL I – LOTE 1 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 1 E 2)

Áreas dos Imóveis nas RA 1 e 2:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	CICERA LUCIMAR	AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559- MANGABEIRAS
2	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	R. DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, S/N – PONTA VERDE
3	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO
4	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CARRASCOSA	RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 – POÇO
5	ESCOLA MUNICIPAL	ZANELI CALDAS	PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO
1	CMEI	ALMEIDA LEITE	R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTA GROSSA

2	CMEI	DR.ANTÔNIO MÁRIO MAFRA	R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA
3	CMEI	DR.JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	R. HUMBERTO STª CRUZ, 350 – VERGEL DO LAGO
4	CMEI	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUE ESTRADA
5	ESCOLA MUNICIPAL	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N - DIQUE ESTRADA
6	CMEI	Mª APARECIDA BEZERRA NUNES	CONJ. RES. DOS PESCADORES – RUA ARI PITOMBO, S/N – TRAPICHE DA BARRA
7	CMEI	MESTRE MARIO IZALDINO	R. SENADOR ARNON DE MELO S/N PONTAL DA BARRA
8	CMEI	NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
9	CMEI	NOSSA SENHORA DA GUIA	AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 - PRADO
10	CMEI	NOSSO LAR	RUA PROF.º MARIO BROAD, 36 - LEVADA
11	CMEI	PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	PÇA. AFRANIO JORGE – PRADO (antiga Mons. Luis Barbosa)
12	ESCOLA MUNICIPAL	PIO X	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
13	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DERALDO CAMPOS	RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N – VERGEL DO LAGO
14	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA	RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 - LEVADA
15	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	RUA ARY PITOMBO, 290 - TRAPICHE DA BARRA
16	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHE DA BARRA
17	ESCOLA MUNICIPAL	RUI PALMEIRA	AV. MONTE CASTELO, S/N – VERGEL DO LAGO
18	ESCOLA MUNICIPAL	SÃO SEBASTIÃO	R.EDGAR DE GOES MONTEIRO S/N PRADO
19	ESCOLA MUNICIPAL	SILVESTRE PÉRICLES	PRAÇA DR. CAIO DE AGUIAR PORTO – PONTAL DA BARRA
20	ESCOLA MUNICIPAL	SUZANA PALMEIRA	RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 - PRADO, 57010-050
21	ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE JESUS	AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 - PRADO
22	ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE LISIEUX	RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGEL D BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 27/03/2024 às 13:49:22

23	ESCOLA MUNICIPAL	VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC	AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DA BARRA
24	ESCOLA MUNICIPAL	WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N - LEVADA

CAPITAL II – LOTE 2 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 3 E 4)

Áreas dos Imóveis nas RA 3 e 4:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	DR. JOSÉ CARNEIRO	AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL
2	CMEI	HIGINO BELO	AV. STª RITA DE CÁSSIA – S/N – FAROL
3	ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	RUA OSÓRIO GATO, S/N – PITANGUINHA
4	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ CALHEIROS Jr	AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARIA, 57046-770
5	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	RUA PADRE CÍCERO, S/N – OURO PRETO.
6	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB)	PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL, S/N.
7	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA Nº 190 - FAROL
8	ESCOLA MUNICIPAL	RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃO	ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200
9	ESCOLA MUNICIPAL	MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	AVENIDA JORNALISTA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 277, GRUTA DE LOURDES, 57052-645
10	CMEI	AGENOR FERNANDES PONTES	VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃO VELHO
11	CMEI	DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – Q. D. 26 – S/N – PETRÓPOLIS
12	CMEI	HERMINIO CARDOSO	R. BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃO VELHO
13	CMEI	JOÃO FEITOSA	CONJUNTO RIO NOVO
14	CMEI	LUIZ PEDRO DA SILVA I	RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205

15	ESCOLA MUNICIPAL	MARCOS SORIANO	Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS
16	ESCOLA MUNICIPAL	MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA	CONJUNTO RIO NOVO
17	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO CAFÉ	R. LEONILDO CARDOSO – RIO NOVO
18	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA.
19	ESCOLA MUNICIPAL	SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA
20	ESCOLA MUNICIPAL	SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N - CAMBONA
21	ESCOLA MUNICIPAL	TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃO SAMPAIO

CAPITAL III – LOTE 3 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 5 E 6)

Áreas dos Imóveis nas RA 5 e 6:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N – JACINTINHO
2	CMEI	ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 – JACINTINHO
3	CMEI	AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃO JORGE
4	CMEI	DOM HELDER CÂMARA	RUA ACRE, S/N – FEITOSA
5	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO
6	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	CJ VELHO RUI – COHAB, 56 – JACINTINHO
7	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR POMPEU SARMENTO	AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRO DURO
8	ESCOLA MUNICIPAL	GERUZA COSTA LIMA	RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 - JACINTINHO
9	ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO XXIII MUDOU A ETAPA PARA ED. INFANTIL	RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DEARAÚJO, Nº 57 – JACINTINHO

10	ESCOLA	JOSÉ CORREIA COSTA	RUA LOURIVAL DE AGUIAR
	MUNICIPAL		PESSOA, S/N SERRARIA
11	ESCOLA MUNICIPAL	KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 – JACINTINHO
12	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO
13	ESCOLA MUNICIPAL	MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N – SERRARIA
14	ESCOLA MUNICIPAL	OLAVO BILAC	RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N – FEITOSA
15	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. LENILTO ALVES SANTOS	R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO
16	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA	AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE
17	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS	RUA ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 20, JACINTINHO.
18	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	AVENID A MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD. A – LOTE 08 – SERRARIA
19	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a EULINA RIBEIRO ALENCAR	RUA COARACY FONSECA, S/N – JACINTINHO
20	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO
21	ESCOLA MUNICIPAL	ROSANE COLLOR	RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N – JACINTINHO
22	ESCOLA MUNICIPAL	PADRE BRANDÃO LIMA	AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITO BENTES I, 57085-160
23	ESCOLA MUNICIPAL	DULCINETE BARROS ALVES	R. B Lot Casa Forte - Antares
24	CMEI	BENEDITA DA SILVA SANTOS	RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITO BENTES I, BENEDITO BENTES, 57084-040
25	CMEI	BRENO AGRA	AV. GARÇA TORTA, S/N – B. BENTES
26	CMEI	DR ^a ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ. LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES

Documento assinado e eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

27	CMEI	DRª NISE DA SILVEIRA	LOT. TERRA DE ANTARES, S/N, SERRARIA
28	CMEI	ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II
29	CMEI	FREI DAMIÃO	AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES
30	CMEI	GOV. LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO	RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES II
31	CMEI	HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIR ANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II
32	CMEI	JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA	LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ. BENEDITO BENTES II
33	CMEI	JOSÉ MARIA DE MELO – CAIC	AV. BELO HORIZONTE, S/N - BENEDITO BENTES II
34	CMEI	Mª CECÍLIA PONTES CARNAÚBA	AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº 763 – ANTARES I
35	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE FÁTIMA LIRA	RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES, 57084-025
36	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA SALETE DA SILVA	AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM – S/N - BENEDITO BENTES II
37	ESCOLA MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11 BENEDITO BENTES I
38	ESCOLA MUNICIPAL	PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N – BENEDITO BENTES I
39	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CONJUNTO FREITAS NETO – RUA “F”, S/N – BENEDITO BENTES II
40	ESCOLA MUNICIPAL	PROF.ª Mª. IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	CJ. RES. CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES II
41	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CLEMENTE ROCHA	RUA “A” 35, S/N – BENEDITO BENTES I
42	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ DE OLIVEIRA	RECANTO DOS CONTOS – BENEDITO BENTES II
43	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª. ELZA LIRA	RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA –B. BENTES II
44	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR PETRÔNIO VIANA	CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B. BENTES II
45	ESCOLA MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO	USINA CACHOEIRA DO MEIRIM

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARRIOS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

46	ESCOLA MUNICIPAL	SELMA BANDEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FONTES, S/N - CJ. SELMA BANDEIRA – CONJ. B. BENTES II
47	CMEI	PROFº SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS	CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA - BENEDITO BENTES

CAPITAL III – LOTE 4 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 7 E 8)

Áreas dos Imóveis nas RA 7 e 8:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ. EUSTÁQUI GOMES DE MELO – TABULEIRO DOS MARTINS
2	CMEI	CASA DA AMIZADE	AV. SANTANA, 300 – TABULEIRO DOS MARTINS
3	CMEI	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA BOA ESPERANÇA, S/N – SANTOS DUMONT
4	CMEI	CÍCERO DUÉ DA SILVA	AV. MENINO MARCELO, 1391 – TABULEIRO DOS MARTINS
5	CMEI	CLETO MARQUES LUZ	R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS – TABULEIRO DOS MARTINS
6	CMEI	DOM ANTÔNIO BRANDÃO	R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
7	CMEI	DR. DENISSON LUIZ CERQUEIRA MENEZES	RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/N – CONJ. DENISSON MENEZES
8	CMEI	DR. JOSÉ HAROLDO DA COSTA	CONJ. SALVADOR LIRA , S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
9	CMEI	FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE CAMPESTRE / TABULEIRO DOS MARTINS
10	CMEI	GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA / TABULEIRO DOS MARTINS
	CMEI	GRACILIANO RAMOS	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOS MARTINS

11				Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROSO SOUSA Mf. 964236-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.
12	CMEI	BRAGA NETO	RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163, TABULEIRO DOS MARTINS, 57071-100	
13	ESCOLA MUNICIPAL	ZYLKA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA, 276, TABULEIRO DOS MARTINS, 57061-060	
14	ESCOLA MUNICIPAL	HERMÉ MIRANDA	R. JOÃO MONTEIRO, 316 – TABULEIRO NOVO	
15	ESCOLA MUNICIPAL	JAIME AMORIM MIRANDA	RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS	
16	ESCOLA MUNICIPAL	JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS – S/N – LOT. STª LÚCIA – TABULEIRO	
17	ESCOLA MUNICIPAL	JORGE DE LIMA	AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS	
18	ESCOLA MUNICIPAL	LEDA COLLOR DE MELLO	RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMA BOM	
19	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA II	R. DRª NADJA ABYS FRANÇA, 32 CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS	
20	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA IV	CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES. GAMA LINS	
21	ESCOLA MUNICIPAL	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRO DOS MARTINS	
22	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC / UFAL	CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – BR 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS	
23	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS	
24	ESCOLA MUNICIPAL	MARTA CÉLIA BERNARDES	RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ. SANTA MARIA	
25	ESCOLA MUNICIPAL	MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS	
26	ESCOLA MUNICIPAL	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NDI	CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL –TABULEIRO DOS MARTINS	
27	ESCOLA MUNICIPAL	OCTÁVIO BRANDÃO	RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS, 374 – TABULEIRO DOS MARTINS	

28	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO SURUAGY	AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
29	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DONIZETE CALHEIROS	RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO, S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS
30	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. KYRA M ^a BARROS PAES	RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIMA BOM
31	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE	RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
32	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. CORINTHO DA PAZ	RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVESITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS
33	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
34	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS
35	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a SILVIA CELINA NUNES LIMA	RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
36	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOS MARTINS
37	ESCOLA MUNICIPAL	SUZEL DANTAS	RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
38	ESCOLA MUNICIPAL	TOBIAS GRANJA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM - TABULEIRO DOS MARTINS
39	ESCOLA MUNICIPAL	YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365
40	ESCOLA MUNICIPAL	ZUMBI DOS PALMARES	CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” - S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
41	CMEI	BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	RUA BOA VISTA, 1585– RIACHO DOCE
42	CMEI	HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA – ROD. AL 101 NORTE
43	CMEI	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
44	ESCOLA MUNICIPAL	PADRE PINHO	R. QUEBRANGULO – CRUZ DAS ALMAS

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

45	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO BARBOSA JUNIOR	PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZ DAS ALMAS
46	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE Extensão da Esc. Floriano Peixoto (não conta como escola)	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
47	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N – SAÚDE
48	ESCOLA MUNICIPAL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZ DAS ALMAS

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

Item	 AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ	Descrição	Objeto:																													
			#VALOR!	Órgão Gerenciador		0																								Quant total	Percentual	
				ALICC	SEGOV	SEDCITI	GABCIVIL	CGM	SECOM	SEMED	ALURB	IPREV	IPLAN	FMAC	PGM	SEMURB	SEIDES	SEFAZ	SEMINFRA	SEMTUR	SEMSC	SEMAPA	SEMUC	ILUMINA	SEBEMA	SEMHAB	SEJL	SMS	DMTT		EXclusivo	
1	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: 02 Pilhas AA, Resposta Frequência: 45 A 15.000 HZ, Tipo Receptor: 02 Antenas De 1/4 De Onda Removíveis, Características Adicionais: Sistema Uhf Ajustável Com Recpetor De 72 Frequência, Alcance: Até 100 Metros, Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Alimentação Receptor: 12 A18 VDC, Frequência:	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100%		

mento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

4	Carregadores, Compatibilidade: Deve ser compatível com pilhas NiMH de 1.2V, Número de Slots: Mínimo de 4slots, Corrente de Carregamento: Mínimo de 500mA por slot, Tempo de Recarga: Não superior a 6 horas para carga completa, Proteções de Segurança: Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	EXclusivo	100%
5	Baterias Recarregáveis (se aplicável), Tipo de Bateria: Ion de Lítio (Li-ion), Capacidade Nominal: Mínimo de 3000mAh Voltagem: 3.7V, Maers ed Real Airmos propostos, diferentes marcas, desde que atendam às especificações, Normas de Conformidade: ISO, RoHS, entre outras normas de segurança e meio ambiente.	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	EXclusivo	100%

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																														
6	Monitor LED Widescreen de no mínimo 18,5 polegadas. Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 18.5 polegadas (diagonal). Resolução: no mínimo 1366 x 768 a 60 Hz.; Brilho mínimo de 200 cd/m²; Taxa de contraste estática: no mínimo 600:1; Tempo de Resposta de no máximo 5 ms. Conexões: 1 VGA e pelo menos 1 DisplayPort e/ou 1 HDMI. Ajustes do visor: no mínimo Inclinação; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; Alimentação de Energia CA 100-240V automático (50/60 Hz); Deve acompanhar os cabos de vídeo correspondentes às entradas do monitor (cabo VGA e cabo DisplayPort e/ou HDMI).	Unidade	18	89	27	18	9	18	356	9	45	9	9	45	27	0	0	0	4	18	9	2	62	5	0	4	0	13	794	Ampla	89%

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22.

Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

Página 612

Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964338-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

17	Medidor Laser de Distâncias Profissional Faixa de medição: 0,05 – 50 m; Exatidão de medição (típica): 1,5 mm ± 0,05 mm/m; Precisão de medição (típica, em condições desfavoráveis): 1,5 mm ± 0,15 mm/m; Menor unidade de indicação: 1 mm; Temperatura de Funcionamento: no mínimo dentro da faixa de -10°C a +50 C); Temperatura de Armazenamento: no mínimo dentro da faixa de -20 °C a +70 °C; Máxima umidade relativa do ar: 90 %; Classe de laser: 2; Tipo de laser: 635 nm, < 1 mW; Desligamento automático aproximado: 20 s (Laser), 5 minutos (Ferramenta de medição (sem uso)); Pilhas: 2 x 1,5 V LR03(AAA) ou Pilhas recarregáveis: 2 x 1,2 V HR03 (AAA); Vida útil das pilhas (aproximadamente): Medições individuais: 10.000; Medição	Unidade	0	8	8	0	0	2	8	4	0	3	0	0	23	1	11	0	1	8	3	1	4	1	0	0	15	0		97	Ampla	75%
----	--	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	--	----	--------------	-----

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

19	Estabilizador microprocessado com potência de no mínimo 1000VA. Estabilizador microprocessado de potência mínima de 1000VA; Com proteções de carga (ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação da rede elétrica); LED ou display de indicação de status; Gabinete antichama e alto impacto, com função de análise dos distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; Com no mínimo 4 tomadas de saída, Tipo de tomada: NBR 14.136; Tensão de saída 115 V; Regulação de saída +/- 6%; Tempo máximo de resposta para estabilização: < 3 ciclos de redes; Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Segurança: Regulação de saída de acordo com a norma ABNT NBR 14.373.	Unidade	0	48	10	10	0	0	384	14	0	2	10	48	19	384	0	29	14	19	5	0	19	2	0	2	336	29			1383	Amp la	96%
----	---	---------	---	----	----	----	---	---	-----	----	---	---	----	----	----	-----	---	----	----	----	---	---	----	---	---	---	-----	----	--	--	------	-----------	-----

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

25	Televisor LED widescreen de no mínimo 43 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 43 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 portas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou	Unidade	0	2	1	1	0	0	16	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0				27	Cota	4%
----	--	---------	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	----	------	----

[illegible]

Av. da Paz, 900, Jaraquá, Maceió – AL CEP:57022-050
CNPJ nº 26.981.455/0001-93. Telefones: (82) 3312-5100

Documento exportado em 22/11/2024 às 16:27:58 por EDSANGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA mat. 924592-8

[illegible]

27	Televisor LED widescreen de no mínimo 65 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 65 polegadas; Deve possuir recursos e funções de SMART TV; Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR: no mínimo HDR10; Upscaler: Sim (4K); Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0; Potência mínima (RMS): 20 W; Saída de Áudio Simultâneo: Sim; Codecs de áudio: no mínimo AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Conectividade de no mínimo: 3 entradas HDMI 2.1 ou superior, 2 portas USB versão 2.0 ou	Unidade	0	2	1	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		8	Cota	4%
----	--	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	------	----

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por GERNAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por GERMAN ANGELO BARROS SOUSA Mat. 964238-2 em 22/03/2024 às 13:49:22

[illegible]

[illegible]

36	Estabilizador microprocessado com potência de no mínimo 1000VA. Estabilizador microprocessado de potência mínima de 1000VA; Com proteções de carga (ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação da rede elétrica); LED ou display de indicação de status; Gabinete antichama e alto impacto, com função de análise dos distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; Com no mínimo 4 tomadas de saída, Tipo de tomada: NBR 14.136; Tensão de saída 115 V; Regulação de saída +/- 6%; Tempo máximo de resposta para estabilização: < 3 ciclos de redes; Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hz; Segurança: Regulação de saída de acordo com a norma ABNT NBR 14.373.	Unidade	0	2	0	0	0	0	0	16	1	0	0	0	2	1	16	0	1	1	1	0	0	1	0	0	14	1			58	Cota	4%
----	---	---------	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	--	--	----	------	----

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]